



ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NAS DEPENDÊNCIAS DA UFOP EM MARIANA CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI (PROCESSO UFOP Nº 23109-000357/2016-51).

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e empresa **GESTSERVI- Gestão e terceirização de mão de obra LTDA- ME**, estabelecida na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 442- A, conj. 201- A Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves/MG MG, CEP 33880-100, inscrita no CNPJ sob nº 13.892.384/0001-46, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Batista Lopes Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5.488.865, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 794.758.766-34, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme procedimentos verificados e licitados através da Pregão eletrônico nº 004/2016, objeto do processo UFOP nº 23109-000357/2016-51 resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 termo aditivo nº 045/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Por recomendação da Procuradoria Federal que considerou como termo inicial da avença a data de 08 de setembro de 2016, a vigência fica prorrogada por 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir de 13 de setembro de 2018, com prazo final em 08 de setembro de 2019.

2.2 - A despesa mensal com o aditamento é de R\$ 23.083,63 (vinte e três mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos), e a despesa anual com o aditamento será de R\$ 277.003,56 (duzentos e setenta e sete mil, três reais e cinquenta e seis centavos).

2.3 - Os valores mensais a serem pagos pela prestação de serviços estão discriminados, conforme o quadro abaixo:

TIPO	QUANT.	VALOR R\$	
		Valor unitário	Valor mensal
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Diurno	1	R\$ 6.908,35	R\$ 6.908,35
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Noturno	2	R\$ 8.087,64	R\$ 16.175,28
TOTAL MENSAL			R\$ 23.083,63
TOTAL ANUAL			R\$ 277.003,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II e §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93.

3.2 – Fica resguardado o direito à repactuação dos preços contratados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



3.3 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 077/2016, aditivo 045/2017 a apostilamento 03/2017 aos quais se incorpora este segundo Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 02 de agosto de 2018.

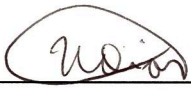

Universidade Federal de Ouro Preto

CONTRATANTE


GESTSERVI- GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA- ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -


Nome/CPF: 088.343.196-30

2ª -


Nome/CPF: 079.226.226-35